



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



EDITAL Nº 035, DE 25 DE ABRIL DE 2018

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO (CEU) IV
CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

A Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 87.300, de 29 de dezembro de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para preenchimento de vagas na Casa do Estudante Universitário (CEU) IV – Câmpus de Frederico Westphalen, a serem ocupadas por estudantes vinculados ao Programa de Auxílio à Moradia.

1. Dos requisitos para participar do processo:

1.1 Ser estudante vinculado ao Programa de Auxílio à Moradia (Bolsa PAM) no Câmpus de Frederico Westphalen. **Não estão contemplados os estudantes vinculados à Bolsa na modalidade provisória.**

2. Das vagas:

2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas na Casa do Estudante Universitário (CEU) IV, da UFSM- Câmpus de Frederico Westphalen.

3. Da metodologia:

3.1 Estudantes interessados poderão se inscrever pessoalmente junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico no seguintes horários:

- 25/04/ 2018, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;
- 27/04/2018, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

3.1.1 Havendo mais interessados do que o número de vagas, será utilizado o critério de ordem de inscrição.

3.2 Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas pelos interessados, será realizado sorteio público de todos os (as) estudantes vinculados (as) ao programa de Auxílio Moradia (exceto os que estão na modalidade provisória) para a ocupação das mesmas, no dia 02 de maio de 2018, às 14 horas, nas dependências do NAP, com a presença da Diretoria Executiva da Casa do Estudante Universitário (CEU) IV da UFSM – Câmpus de Frederico Westphalen.

4. Da documentação:

4.1 Formulário de inscrição fornecido pelo Núcleo de Apoio Pedagógico no ato da inscrição.

4.2 Em caso de inscrição por procuração, esta deverá ser exclusiva para tal finalidade e com assinatura reconhecida em cartório.

5. Do resultado:

5.1 A relação dos selecionados será publicada no dia 03 de maio de 2018 no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico.

6. Das disposições gerais:

6.1 Em caso de o estudante ser sorteado e desistir da vaga na moradia deverá assinar Termo de Desistência junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico e deixará de receber a bolsa do Programa de Auxílio à Moradia.

6.2 A presença no ato do sorteio é facultativa.

6.3 Surgindo novas vagas, poderão ser chamados os suplentes.

6.4 Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela PRAE.

Santa Maria/RS, 25 de abril de 2018.

Angélica Medianeira Iensen
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis